



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 158 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

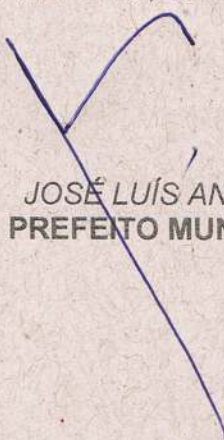
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 1.463.580,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.


JOSE LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				3.000,00
	3.3.90.36	00		3.000,00
20.02.14.422.0003.2.030				6.000,00
	3.3.50.41	00		6.000,00
20.02.13.392.0010.2.278				9.000,00
	3.3.50.43	00		9.000,00
20.02.13.392.0010.2.277				1.500,00
	3.3.50.43	00		1.500,00
20.02.19.573.0004.1.004				5.000,00
	4.4.90.52	00		5.000,00
20.04.04.092.0016.2.047				10.000,00
	3.1.90.13	00		10.000,00
20.06.04.121.0003.2.031				10.000,00
	3.1.90.13	00		10.000,00
20.07.04.122.0003.2.057				106.000,00
	3.1.90.16	00		80.000,00
	3.3.90.14	00		15.000,00
	3.1.90.13	00		10.000,00
	3.3.90.30	00		1.000,00
20.09.28.846.0000.0.003				4.200,00
	3.1.90.94	00		4.200,00
20.09.28.841.0000.0.001				90.000,00
	4.6.90.71	00		90.000,00
20.09.04.123.0013.2.036				20.000,00
	3.3.90.39	00		20.000,00
20.10.18.541.0020.2.024				20.000,00
	3.1.90.11	00		10.000,00
	3.1.90.13	00		10.000,00
20.11.12.361.0006.2.002				80.000,00
	3.3.90.30	00		50.000,00
	3.3.90.30	00		30.000,00
20.11.12.364.0006.2.020				12.000,00
	3.1.90.11	00		12.000,00
20.11.27.812.0019.2.010				114.000,00
	3.1.90.13	00		25.000,00
	3.1.90.11	00		89.000,00
20.11.12.367.0006.2.008				192.000,00
	3.1.90.11	15		192.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				263.680,00
	3.1.90.16	00		15.000,00
	3.3.90.39	15		20.680,00
	3.1.90.11	15		25.000,00
	3.1.90.04	15		203.000,00
20.12.04.451.0011.2.032				282.000,00
	3.3.90.14	00		18.000,00
	3.3.90.30	00		50.000,00
	3.1.90.16	00		24.000,00
	3.3.90.39	00		180.000,00
	3.1.90.13	00		10.000,00
20.12.15.451.0011.1.008				7.300,00
	4.4.90.51	12		7.300,00
20.13.04.452.0011.2.033				222.900,00
	3.3.90.14	00		9.000,00
	3.3.90.39	00		73.900,00
	3.3.90.30	00		140.000,00
20.17.15.452.0011.2.933				5.000,00
	3.3.90.14	00		5.000,00
TOTAL				1.463.580,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.0003.2.028			15.000,00	
	3.3.90.39	00	3.000,00	565
	3.3.50.41	00	12.000,00	590
20.03.23.695.0010.2.062			113.800,00	
	3.3.90.30	00	7.800,00	600
	3.3.90.39	00	106.000,00	603
20.04.04.092.0016.2.047			16.500,00	
	3.3.90.91	00	16.500,00	65
20.07.04.122.0003.2.057			241.000,00	
	3.3.90.32	00	240.000,00	672
	3.3.90.39	00	1.000,00	670
20.08.04.128.0008.1.045			1.900,00	
	3.1.90.09	00	1.900,00	138
20.09.28.846.0000.0.003			7.300,00	
	3.3.90.93	12	7.300,00	147
20.12.04.451.0011.2.034			4.200,00	
	3.3.90.39	00	4.200,00	580
20.12.04.451.0011.2.032			100.700,00	
	3.1.90.11	00	100.700,00	555
20.11.12.365.0006.2.009			410.000,00	
	3.1.90.16	15	34.900,00	249
	3.1.90.11	00	500,00	538
	3.3.90.39	15	374.600,00	539
20.11.12.361.0006.2.072			180.180,00	
	3.3.90.14	15	1.030,00	289
	3.1.90.11	00	87.000,00	545
	3.1.90.16	15	30.150,00	549
	3.3.90.39	00	62.000,00	831
20.13.04.452.0011.2.033			277.500,00	
	3.1.90.16	00	111.000,00	558
	3.1.90.11	00	166.500,00	559
20.15.08.244.0014.2.043			63.000,00	
	3.1.90.11	00	63.000,00	633
20.18.06.091.0021.2.012			32.500,00	
	3.1.90.11	00	32.500,00	812
TOTAL			1.463.580,00	-